



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Subdefensoria Pública-Geral.



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 049, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designa extraordinariamente a defensora pública Anna Carolina Carneiro Leão para, exclusivamente, realizar atendimentos urgentes das áreas de família, infância e juventude da 121ª Defensoria Pública da 1ª região e da 122ª Defensoria Pública da 1ª região, entre os dias 21/08/2023 a 25/08/2023;

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias**, a defensora pública Anna Carolina Carneiro Leão para, exclusivamente, realizar atendimentos urgentes das áreas de família, infância e juventude da 121ª Defensoria Pública da 1ª região e da 122ª Defensoria Pública da 1ª região, entre os dias 21/08/2023 a 25/08/2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.049.2023DesignaextraordinariamenteadefensorapublicaAnnaCarolinaCarneiroLeaoPrt.20.874.8661.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 15/08/2023 12:19.

Inserido ao protocolo **20.874.866-1** por: **Fernanda Abdala Candido Lopes** em: 14/08/2023 17:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ce747826d024f8e8d55047dfd6520391.